



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

FOLHA Nº 001/____

CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 - PMB

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

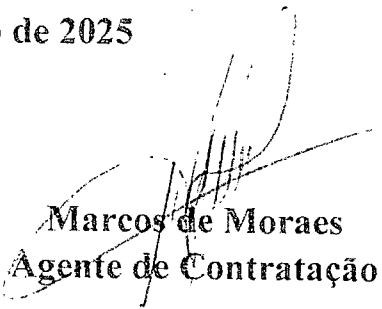
INTERESSADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data atuei o presente processo.

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2025


Marcos de Moraes
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

000002



Solicitação de Compra Nº 147/2025

Solicitante: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS **Data da Solicitação:** 14/03/2025
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local de Entrega: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
Justificativa: A construção do reservatório de água na Escola Municipal Santa Terezinha, será altamente relevante para a melhoria da infraestrutura da escola e da comunidade, visando proporcionar uma educação de qualidade. A capacidade de oferecer água de forma estável é essencial, especialmente em áreas onde a oferta de água pode ser instável. Com a escola funcionando, o aumento de vagas será muito relevante, ajudando a atender mais estudantes e a aliviar a sobrecarga de outras unidades de ensino no Município de Bandeirantes/PR.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	219357-1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA METALICO COM 15.000LTRS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL STA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTESO-PR.	114.260,0000	114.260,00

Preço Total: 114.260,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
03.003.12.361.1202.6026.4.4.90.51.00	SALARIO EDUCACAO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000	114.260,00

Bandeirantes, 14 de Março de 2025.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

Assinatura do Responsável



Handwritten text at the bottom left of the page, appearing to be a signature or set of initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 150/2025

Bandeirantes, 17 de Março de 2025

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitamos a V.Sa.

Que sejam tomadas as devidas providências quanto à abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Em anexo contém os seguintes documentos:

- I. Termo de Referência;
- II. Estudo técnico preliminar – ETP;
- III. Documento de Formalização de demanda (DFD);
- IV. Mapa de Análise de Riscos;
- V. Lista de verificação;
- VI. Solicitação de compra;
- VII. Quadro de Composição do BDI;
- VIII. Planilha Orçamentária (PO), Planilha de Cotações, Planilha de Composições e Cartilha Global;
- IX. Cronograma Físico-Financeiro e Descrição das etapas;
- X. Memoriais Descritivos;
- XI. ART e RRT;
- XII. Projeto Arquitetônico e projetos complementares;

1

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


ROMULO RAMALHO FARIAS

Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Eng. Civil CREA-PR 179716/D
Portaria 14.387/2024


ALINE FIRMIÑO NEVES VASCONCELOS

Secretária de Educação e Cultura

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**ESTADO DO PARANÁ****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Material de consumo;
 Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021;
 Pregão Eletrônico;
 Concorrência Eletrônica;
 Dispensa/Inexigibilidade;
 Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A construção do reservatório de água na Escola Municipal Santa Terezinha, será altamente relevante para a melhoria da infraestrutura da escola e da comunidade, visando proporcionar uma educação de qualidade. A capacidade de oferecer água de forma estável é essencial, especialmente em áreas onde a oferta de água pode ser instável. Com a escola funcionando, o aumento de vagas será muito relevante, ajudando a atender mais estudantes e a aliviar a sobrecarga de outras unidades de ensino no Município de Bandeirantes/PR.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**PROJETOS DE EDIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.	01	114.260,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

05 dias úteis, a ser determinado em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: **R\$ 114.260,00** (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta reais);

4.1.1. Valor estimado custeio: **R\$ 114.260,00** (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta reais);

4.1.2. Valor estimado investimento: **R\$ 114.260,00** (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta reais);

4.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 135-107

I) Gestão/Unidade: [03.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO];

II) Fonte de Recursos: [0107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO];

III) Programa de Trabalho: [1242 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO];

IV) Elemento de Despesa: [4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES];

V) Plano Interno: [6.026 – SALÁRIO EDUCAÇÃO];

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:


a) Fiscal Técnico, titular e substituto: THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS (titular) LEONARDO ANDRÉ ROSSATO (substituto).

b) Assessoria de Planejamento, titular e substituto: THAYANE FRANCYELLE CUNHA MARTINS (titular) LEONARDO ANDRÉ ROSSATO (substituto).

c) Gestor do Contrato, titular e substituto: RÔMULO RAMALHO FARIAS (titular) LEONARDO ANDRÉ ROSSATO (substituto).

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 14 de Março de 2025.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
 Secretária Municipal de Educação
 Cultura e Esportes
ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
 Secretária da Educação e Cultura

1948

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

2. The second part of the report deals with the results of the work done during the year. It is divided into two main sections: (a) the work done in the field and (b) the work done in the laboratory.

3. The work done in the field during the year has been very successful. It has resulted in the discovery of several new species of plants and animals. The most important of these are the following:

- (i) A new species of plant, *Platanus* sp. nov.
- (ii) A new species of animal, *Canis* sp. nov.
- (iii) A new species of insect, *Blattella* sp. nov.

4. The work done in the laboratory during the year has also been very successful. It has resulted in the discovery of several new species of micro-organisms. The most important of these are the following:

- (i) A new species of bacterium, *Bacillus* sp. nov.
- (ii) A new species of fungus, *Aspergillus* sp. nov.
- (iii) A new species of protozoan, *Amoeba* sp. nov.

5. The work done during the year has also resulted in the discovery of several new species of plants and animals. The most important of these are the following:

- (i) A new species of plant, *Platanus* sp. nov.
- (ii) A new species of animal, *Canis* sp. nov.
- (iii) A new species of insect, *Blattella* sp. nov.

6. The work done during the year has also resulted in the discovery of several new species of micro-organisms. The most important of these are the following:

- (i) A new species of bacterium, *Bacillus* sp. nov.
- (ii) A new species of fungus, *Aspergillus* sp. nov.
- (iii) A new species of protozoan, *Amoeba* sp. nov.

7. The work done during the year has also resulted in the discovery of several new species of plants and animals. The most important of these are the following:

- (i) A new species of plant, *Platanus* sp. nov.
- (ii) A new species of animal, *Canis* sp. nov.
- (iii) A new species of insect, *Blattella* sp. nov.



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - INFORMAÇÕES GERAIS:

1. **Processo Administrativo/Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.
2. **Setor Requisitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Servidor(a)	Função
Rômulo Ramalho Farias	Secretário de Obras
Aline Firmino Neves Vasconcelos	Secretária de Educação e Cultura

II - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Secretária da Educação

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º e incisos do Decreto Municipal):

A instalação de um reservatório de água na Escola Municipal Santa Terezinha, se faz necessária devido à irregularidade no fornecimento de água potável, pois não há caixa d'água e a instalação é abastecida pela rede pública, o que compromete o adequado funcionamento da instituição e a qualidade do ambiente escolar. A rede de abastecimento, em alguns períodos do ano, apresenta falhas ou é insuficiente para atender à demanda de consumo, afetando diretamente as atividades educacionais e de higiene, essenciais para a manutenção das condições de saúde e segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

A falta de água impacta na limpeza das instalações escolares, no preparo de refeições para os estudantes, na higienização de banheiros e, principalmente, no bem-estar geral da comunidade escolar. Além disso, a escassez de água pode prejudicar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, como o uso de materiais que dependem de água, afetando a qualidade do ensino.

Portanto, a instalação de um reservatório de água visa garantir a continuidade do abastecimento, mesmo em situações de escassez ou falhas no fornecimento da rede pública, promovendo maior autonomia para a escola. Este reservatório também é uma medida preventiva que contribui para o planejamento e o uso racional dos recursos hídricos, minimizando os impactos de interrupções no abastecimento e assegurando o cumprimento das normas sanitárias e ambientais estabelecidas pelo Decreto Municipal.

A medida atenderá de forma eficiente à necessidade de um fornecimento estável e adequado de água para a comunidade escolar, evitando transtornos e promovendo melhores

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS

REPORT OF RESEARCH
BY
[Name]

ADVISOR: [Name]

DATE: [Date]

PROJECT: [Project Name]

ABSTRACT: [Abstract Text]

INTRODUCTION: [Introduction Text]

EXPERIMENTAL: [Experimental Text]

RESULTS: [Results Text]

DISCUSSION: [Discussion Text]

CONCLUSIONS: [Conclusions Text]

REFERENCES: [References Text]

ACKNOWLEDGMENTS: [Acknowledgments Text]

APPENDICES: [Appendices Text]

INDEX: [Index Text]



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

A medida atenderá de forma eficiente à necessidade de um fornecimento estável e adequado de água para a comunidade escolar, evitando transtornos e promovendo melhores condições para o ensino e aprendizagem, bem como para a saúde e higiene dos alunos e profissionais da educação.

Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II):

A necessidade da presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 e a construção do reservatório de água na Escola Municipal Santa Terezinha, será altamente relevante para a melhoria da infraestrutura da escola e da comunidade, visando proporcionar uma educação de qualidade. A capacidade de oferecer água de forma estável é essencial, especialmente em áreas onde a oferta de água pode ser instável. Com a escola funcionando, o aumento de vagas será muito relevante, ajudando a atender mais estudantes e a aliviar a sobrecarga de outras unidades de ensino no Município de Bandeirantes/PR.

2. Descrição dos requisitos do potencial contratação (artigo 15, §1º, III):

Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

3.1. Requisitos Básicos:

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes recomendações básicas:

3.1.1. Local da execução dos serviços: Rua Dos Expedicionários, 290 – Vila Moretti - Bandeirantes/PR – Escola Municipal Santa Terezinha.

3.1.2. A definição dos serviços a serem executados devem estar de acordo com os procedimentos operacionais a serem adotados pelas partes, constantes no contrato de prestação de serviços da futura contratação;

3.1.3. A definição da metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

3.1.4. O responsável técnico da empresa contratada, deverá coordenar a execução dos serviços em questão e será o preposto e interlocutor com a fiscalização da contratante;

3.1.5. A contratada deverá apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução CONFEA Nº 1137 de 31/03/2023, artigo 5º;

3.1.6. A contratada deverá apresentar Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.;

3.1.7. A contratada deve utilizar materiais novos, de primeira qualidade, que atendam às condições estipuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Caso a contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa (marcas desconhecidas ou de fabricantes sem renome no mercado para o tipo de material específico), caberá à mesma comprovar, através de testes ou atestados técnicos, estarem os mesmos de acordo com as normas técnicas, caso solicitado pela fiscalização.

3.1.8. Não será admitida a subcontratação.

3.1.9. Os serviços serão executados, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

3.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.1.11. A contratada deve apresentar prévia inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS, quando assim determinar a legislação;

3.1.12. Após a conclusão da execução do serviço a contratada deve apresentar:

II – projeto do serviço solicitado;

III – medição dos serviços prestados;

IV – nota fiscal para pagamento.

3.2. Requisitos Legais:

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

3.2.1. Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/ 2007 - Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

3.2.2. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

3.2.3. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

3.2.4. Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

3.2.5. NBR 9050/2015 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade);

3.2.6. Na cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);

3.2.7. Lei nº 19.449 - 05 de abril de 2018 que dispõe quanto as diretrizes técnicas previstas nas Notas Técnicas Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;

3.2.8. Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.3. Requisitos Gerais:

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

3.3.1. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

3.3.2. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

3.3.3. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

3.3.4. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

3.3.5. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;

3.3.6. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

3.3.7. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

3.3.8. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;

3.3.9. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.3.10. Observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução contratual.

III - PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (ARTIGO 15, §1º, V E VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V):

Há uma gama de Empresa do ramo no mercado nacional, fato que possibilita ampla concorrência e vantajosidade a Administração Pública; além disso tal processo de pleito é regido por protocolos consolidado nos Setores de Licitação propiciando transparência e legalidade ao rito.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI):

A estimativa de preços da contratação deverá ser compatível com a média de preço feita através da pesquisa de mercado.

O Valor Estimado Global para contratação, foi de **R\$ 114.260,00 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta reais).**

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII):

A solução principal que haveria de ser estudada neste Estudo Técnico Preliminar seria em regra referente a análise de alternativas à Construção do Reservatório de Água na Escola Santa Terezinha, contendo os seguintes serviços: confecção, fundação, serviços preliminares, base, instalação, além dos elementos indispensáveis para seu funcionamento efetivo.

A Construção do Reservatório de Água, é um projeto complexo e específico que exige mão de obra, ferramentas e máquinas especializadas para o desenvolvimento, sendo assim os servidores não possui condições técnicas para realizar esta demanda.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta mediante processo licitatório por CONCORRÊNCIA.

A empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Projeto Básico.

Para que se possa delinear qual a modalidade contratação que deverá se dar a escolha do fornecedor há de ser explanado a forma que melhor atende os princípios da administração, vez que a correta escolha do procedimento licitatório é fundamental para que o município possa realizar um certame juridicamente seguro, rápido e eficaz.

O dever de licitar encontra-se insculpido no art. 37, XXI da Constituição Federal, configurando limitação imposta à administração pública, em todos os seus níveis, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa na aquisição de bens ou contratação de serviços pelo Poder Público.

Nesse sentido, os procedimentos necessários à esmerada realização dos certames licitatórios e das contratações entre a administração pública e os particulares estão previstos na Lei nº. 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII):

Os elementos técnicos e econômicos do objeto não justificam o seu parcelamento. Sob a perspectiva técnica, o não parcelamento é justificado por se tratar de uma obra de construção da área onde os serviços prestados estão sempre correlacionados a outras atividades e que necessitam de uma execução em sequência lógica e objetiva, a fim de garantir a qualidade do resultado no tempo de obra estipulado, para que não tragam prejuízo a comunidade local. E ainda, a centralização da responsabilidade em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita o acompanhamento de eventuais problemas e soluções com a devida atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Do ponto de vista econômico, a divisibilidade do objeto torna-se desinteressante ao



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

licitante em virtude da natureza dos serviços. Não seria atraente ao licitante um objeto, que devido ao seu parcelamento, representaria um pequeno vulto financeiro frente a uma mobilização relativamente grande de equipe, máquinas e equipamentos. Para a administração, a indivisibilidade do objeto permite um melhor gerenciamento do contrato, a possibilidade de economia de escala e, por conseguinte, a eficiência global dos serviços. Assim sendo, de acordo com os elementos técnicos e econômicos da presente contratação, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços. Este entendimento atende ao princípio da economicidade e eficiência.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI):

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX):

A construção do reservatório de água na Escola Municipal Santa Terezinha, será altamente relevante para a melhoria da infraestrutura da escola e da comunidade, visando proporcionar uma educação de qualidade. A capacidade de oferecer água de forma estável é essencial, especialmente em áreas onde a oferta de água pode ser instável. Com a escola funcionando, o aumento de vagas será muito relevante, ajudando a atender mais estudantes e a aliviar a sobrecarga de outras unidades de ensino no Município de Bandeirantes/PR.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X):

- 5.1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
- 5.2. Elaboração do Edital de Licitação, entre outros.
- 5.3. Elaboração de contrato;
- 5.4. Acompanhamento da execução do contrato e realizar as medições, através de fiscal de contrato (técnico e administrativo);
- 5.5. Receber o objeto da contratação, em remessa fracionada.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII):

Quanto aos critérios de sustentabilidade socioambiental, é fundamental que as contratações de obras públicas considerem aspectos relacionados à preservação do meio ambiente, ao desenvolvimento social e à promoção da sustentabilidade. A adoção desses critérios contribui para a construção de um futuro mais sustentável e consciente, além de trazer benefícios para a sociedade como um todo. Alguns aspectos relevantes a serem considerados para a contratação:

- 6.1. A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela IN 01/2010, mediante apresentação de Declaração, reconhecida em cartório, no ato da assinatura do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Por fim, caso o Ordenador de Despesas acate as conclusões e levantamentos realizados neste estudo técnico, o setor competente poderá utilizar as informações presentes neste planejamento prévio para realizar o Projeto Básico/ Termo de referência da licitação a ser realizada.

Bandeirantes, 14 de Março de 2025.

Servidor(a)	Função	Assinatura
Rômulo Ramalho Farias	Secretário de Obras	
Aline Firmino Neves Vasconcelos	Secretária de Educação e Cultura	



000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. _____/2025.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.		[UN]	[01]	R\$ 114.260,00	R\$ 114.260,00
					VALOR TOTAL	R\$ 114.260,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3. A construção do reservatório de água na Escola Municipal Santa Terezinha, será altamente relevante para a melhoria da infraestrutura da escola e da comunidade, visando proporcionar uma educação de qualidade. A capacidade de oferecer água de forma estável é essencial, especialmente em áreas onde a oferta de água pode ser instável. Com a escola funcionando, o aumento de vagas será muito relevante, ajudando a atender mais estudantes e a aliviar a sobrecarga de outras unidades de ensino no Município de Bandeirantes/PR. Neste contexto, a contratação já se encontra no orçamento municipal, alinhada e em compatibilidade com as metas fiscais, atendendo ao disposto nos artigos 16 e 17 da LRF.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.



000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual[2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [NÃO CONTEMPLADO]

II) Data de publicação no PNCP: [NÃO CONTEMPLADO]

III) Id do item no PCA: [SO0228]

IV) Classe/Grupo: [SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS]

V) Identificador da Futura Contratação: [CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA]

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [Art. 361 Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

- I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local
- III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados, e ou de reflorestamento.

Parágrafo único. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem,

000015 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;
- II. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- IV. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. |

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual como um todo. |

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 60 (DIAS), contados do(a) PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO NO DIÁRIO OFICIAL, em remessa ÚNICA. |



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (30) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

[RUA DOA EXPEDICIONÁRIOS, 290 - BANDEIRANTES/PR - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA]

0327 |

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618 (Código Civil).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até (15) dias úteis, contados a partir da data da notificação emitida pelo fiscal do contrato.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. This is essential for ensuring the integrity and reliability of the data used in subsequent analyses.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. This includes both traditional statistical methods and more advanced data mining techniques.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the results of the data analysis. This includes a comparison of the different methods and techniques used, and a discussion of the strengths and weaknesses of each.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and the potential for future research. This includes a discussion of the limitations of the current study and the need for further investigation in this area.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. This includes a discussion of the overall impact of the research and the potential for practical applications.

6. The sixth part of the document discusses the broader context of the research and the potential for future research. This includes a discussion of the limitations of the current study and the need for further investigation in this area.

7. The seventh part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. This includes a discussion of the overall impact of the research and the potential for practical applications.

8. The eighth part of the document discusses the broader context of the research and the potential for future research. This includes a discussion of the limitations of the current study and the need for further investigation in this area.

9. The ninth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions. This includes a discussion of the overall impact of the research and the potential for practical applications.

10. The tenth part of the document discusses the broader context of the research and the potential for future research. This includes a discussion of the limitations of the current study and the need for further investigation in this area.



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

[The rest of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

Handwritten header text, possibly a title or address, located at the top left of the page.

Handwritten text in the top right corner, possibly a date or reference number.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script. The text is dense and fills most of the page.

Small handwritten mark or symbol on the right margin.

Small handwritten mark or symbol on the right margin.

Handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or closing.



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.12.1. (VISITA IN LOCO)

6.12.2. (SOLICITAÇÃO PARA MEDIÇÃO PROTOCOLADA PELA EMPRESA)

6.12.3. (CONFERENCIA DA MEDIÇÃO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS)

6.12.4. (JUNÇÃO DA MEDIÇÃO, NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM CONTRATO)

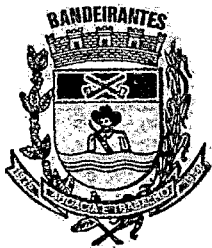
6.12.5. (SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MEDIÇÃO) |

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

devendo ser reparados no prazo de (15) dias ÚTEIS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de (15) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. A medição será realizada e autorizada pelo fiscal de contrato e seguirá para liquidação juntamente com a Nota Fiscal.

7.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

1
The following information is for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.

The information is provided for your information only. It is not intended to be used as a basis for any action.



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na legislação aplicável, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado. |

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO], e pelo regime de execução [EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL].

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; [MM42]

Handwritten notes in the top right corner, possibly a date or reference number.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or report, covering the upper two-thirds of the page.

Second main body of handwritten text, continuing the letter or report, covering the lower two-thirds of the page.



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.20. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Capacidade Técnica Operacional

8.24. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

8.24.1. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

8.24.2. Comprovação de possuir em nome do Licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de Execução de obra ou serviço pertinente ao objeto da presente Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.24.3. O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 1.5.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

8.25. A vistoria técnica terá por finalidade:

8.25.1. Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários.

8.25.2. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.

8.26. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição do “RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)”, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa.

8.28. Caso o(s) responsável(is) técnico(s) não possua(m) registro no CREA/CAU, no estado do Paraná ou Federação será necessário a apresentação de declaração de registro e visto no CREA/CAU - Paraná, até e para a assinatura do contrato de prestação de serviços.

8.29. Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos projetos.

8.30. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma licitante;

8.31. O responsável técnico, não poderá ser substituído sem expressa autorização do licitante.

8.32. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante uma das seguintes formas:

8.32.1. Registro em Carteira de Trabalho e Ficha de Registro;

8.32.2. Certidão do CREA/CAU;

1000

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8.32.3. Contrato Social;

8.32.4. Contrato de prestação de serviços;

8.32.5. Contrato de Trabalho registrado na DRT;

8.33. Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT, do responsável técnico indicado, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de no mínimo, um serviço pertinente e compatível ao objeto do processo licitatório.

8.34. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

Justificativa da não participação de consórcio

8.35. Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 14 e 15 da Lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 114.260,00** (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

6

0



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. [A contratação será atendida pela seguinte dotação: 135-107

I) Gestão/Unidade: [3.003- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/DIREÇÃO DOS CMEIS];

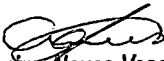
II) Fonte de Recursos: [0107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO];

III) Programa de Trabalho: [1202 – SALÁRIO EDUCAÇÃO];

IV) Elemento de Despesa: [4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES];

V) Plano Interno: [6.026 – Salário Educação] |

Bandeirantes, [14] de [Março] de [2025].


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS

Secretária da Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - OBRAS DE ENGENHARIA	
Sector Requisitante (Unidade):	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo em Análise: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO COM 15.000 LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.	Data: 14/03/2025
Metodologia utilizada: Lei nº 14.133/21; Decreto 3.537/2023	

Este documento contém os riscos comumente enfrentados pelas Secretarias e Departamentos do Poder Executivo Municipal quando contratação de obras e serviços de engenharia sendo detalhado, para cada etapa do processo licitatório e os principais controles preventivos e corretivos para mitigá-los.

Para melhor utilização do documento, lembre-se que cada unidade, aqui compreendida secretarias e departamentos, contém as suas próprias peculiaridades, apresentando riscos específicos que não necessariamente outras unidades possuem. Além disso, os controles propostos para mitigar os riscos também são específicos, dependendo da realidade de cada órgão/entidade.

A regra constante do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, define que o planejamento da contratação deverá ser instruído com a “análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

O Decreto Municipal nº 3.537/2023, em Art.186, §8º, I, dispõe que “o gerenciamento de riscos se materializa no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

- I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
- II - ao final da elaboração do projeto de que trata o inciso LXXXVIII do art. 2º deste Regulamento;
- III - após a fase de seleção do fornecedor; e
- IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Há necessidade de identificar a melhor solução a ser contratada, retirá-la do ambiente abstrato, que somente enxerga as condições ideais de execução, e identificar quais circunstâncias supervenientes podem prejudicar o desenvolvimento da licitação e o alcance dos fins pretendidos com a contratação é o objeto do mapa de risco, como predispõe a legislação mencionada acima.

Neste contexto a elaboração da presente análise leva em conta a atual posição do processo de planejamento de contratação de obras e serviços para execução e instalação do RESERVATÓRIO DE ÁGUA NA ESCOLA SANTA TEREZINHA.

Ressalte-se que a tramitação do processo de execução e instalação de RESERVATÓRIO DE ÁGUA, estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, bem como as premissas previstas em Lei Federal nº 14.133/21 - Nova lei de Licitação.

Logo, no tocante a contratação de obras e serviços de engenharia para execução e instalação de RESERVATÓRIO DE ÁGUA, os riscos identificados na fase de planejamento da contratação quando da formalização da demanda e estudo técnico preliminar, são os que seguem:

1. Planejamento da Contratação

1.1. Riscos na fase de Formalização da Demanda

- 1.1.1 Não formalização da oficialização da demanda;
- 1.1.2 Oficialização da demanda não efetuada pelo requisitante;
- 1.1.3 Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação;
- 1.1.4 Designação de servidores sem capacidade técnica para desempenho da atividade de fiscalização contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2. Riscos na etapa de estudo técnico preliminar

- 1.2.1. Contratações desalinhadas com o plano de contratação anual;
- 1.2.2. Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos;
- 1.2.3. Quantidades e especificações indevidas ou incorretas;
- 1.2.4. Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas;
- 1.2.5. Indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros
- 1.2.6. Ausência de justificativa de cotas para ME/EPP E COOPERATIVAS
- 1.2.7. Baixa prioridade nas aquisições e contratações sustentáveis

1.3. Riscos Na Etapa De Seleção Do Fornecedor

- 1.3.1. Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnação;
- 1.3.2. Licitação deserta ou fracassada;
- 1.3.3. Apresentação de recurso;

1.4. Riscos Na Etapa De Gestão Contratual

- 1.4.1. Atraso no início do contrato;
- 1.4.2. Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato;
- 1.4.3. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada;
- 1.4.4. Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato;
- 1.4.5. Desconformidades na execução do objeto;
- 1.4.6. Pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados;

2

1.1. RISCOS NA FASE DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Descrição do Risco: 1.1.1. Não formalização da oficialização da demanda					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: <i>(Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Ausência da formalização da demanda que origina a contratação, levando a contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.					
Ação Preventiva: Alta administração pública deverá normatizar situação criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.					
Responsável: Autoridade competente					
Ação de Contingência: A alta administração da contratação deverá oficializar ao requisitante, para que este proceda ao preenchimento do documento padronizado de Documento de Formalização da Demanda (DFD) orientando quanto a necessidade que este contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.					
Responsável: Autoridade competente					
1.1. RISCOS NA FASE DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Descrição do Risco: 1.1.2. Oficialização da demanda não efetuada pelo requisitante					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Contratação iniciada por outro o ator que não seja o efetivo requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.					
Ação Preventiva: Requisitante deve ser a autora do Documento de Formalização da Demanda (DFD); Identificar corretamente os setores responsáveis; Verificar corretamente a demanda.; envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.					
Responsável: Autoridade competente					
Ação de Contingência: Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos. Não formalização da equipe de planejamento, devolução a área demandante. Informação a alta administração da necessidade que o requisitante elabore o DFD.					
Responsável: Autoridade competente					
1.1. RISCOS NA FASE DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Descrição do Risco: 1.1.3. Seleção de equipe inadequada para o planejamento da contratação					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
Ação Preventiva: Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual; Designar equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.					
Responsável: Autoridade competente					
Ação de Contingência: Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas; Quando o processo já está em andamento substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento; Capacitação continuada dos servidores que possuam perfil para integrarem a equipe de planejamento; Designar membros com mais experiência em contratações.					
Responsável: Autoridade competente; Equipe de planejamento					
1.1. RISCOS NA FASE DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA					
Descrição do Risco: 1.1.4. Designação de servidores sem capacidade técnica para desempenho da atividade de fiscalização contratual.					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ação Preventiva: Designar fiscal com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e demais fase executórias da licitação.

Responsável: Autoridade competente

Ação de Contingência: Quando da seleção do fiscal do contrato a unidade demandante deve preferencialmente buscar selecionar aquele que tiver conhecimento do objeto a ser licitado, no tocante a obras e serviços conhecimento integralmente de termos de anteprojeto de engenharia ou projeto básico e demais estudos, os projetos de engenharia, bem como os termos do contrato. Quando o processo já está em andamento verificar da possibilidade de substituir fiscal que demonstre não ter conhecimento técnico.

Responsável: Requisitante da demanda; Equipe de planejamento

1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição do Risco: 1.2.1. Contratações desalinhadas com o plano de contratação anual

Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores

Gestão do Contrato

Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto

Dano: Descumprimento de formalidade legal.

Ação Preventiva: Deve-se justificar no ETP a ausência da previsão no PAC da solução e proceder à compatibilização do Plano Anual de Contratações Vigente.

Responsável: Equipe de planejamento

Ação de Contingência: Revisar o ETP, mediante justificativa e submeter posterior aprovação da autoridade competente.

Responsável: Equipe de planejamento

1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Descrição do Risco: 1.2.2. Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (financeiro, pessoal) públicos.

Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores

Gestão do Contrato

Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto

Dano: Descumprimento de formalidade legal.

Ação Preventiva: Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Responsável: Equipe de planejamento

Ação de Contingência: Equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.

Responsável: Equipe de planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Descrição do Risco: 1.2.3. Quantidades e especificações indevidas ou incorretas					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: <i>(Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Contratação e execução deficiente do objeto.					
Ação Preventiva: Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as áreas internas e externas corretamente.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Complementação das informações nos Estudos Preliminares e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência.					
Responsável: Equipe de planejamento; Requisitante da demanda					
1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Descrição do Risco: 1.2.4. Pesquisa de mercado insuficiente ou com problemas					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: <i>(Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Não atendimento ao princípio da economicidade. Contrato sobre precificado ou inexecutável.					
Ação Preventiva: Acompanhar as normas e legislação vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, realizar pesquisa de preço, utilizar variadas fontes de preços e manter a pesquisa de mercado atualizada.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado; Refazer e revalidar a pesquisa de mercado, sempre com um olhar crítico sobre a pesquisa anterior para não repetir os erros.					
Responsável: Equipe de planejamento					
1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Descrição do Risco: 1.2.5. Indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: <i>(Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Impossibilidade de contratar a solução descrita no Termo de Referência, com possibilidade de ocorrer a não contratação e realização do serviço.					
Ação Preventiva: Diálogo prévio e gestão com vistas ao provimento dos recursos necessários a contratação.					
Responsável: Equipe de planejamento; Requisitante da demanda; Autoridade competente					



()

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Ação de Contingência: Realizar planejamento orçamentário a fim de consumir a aquisição da solução pretendida.					
Responsável: Autoridade competente					
1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Descrição do Risco: 1.2.6. Ausência de justificativa de cotas para ME/EPP E COOPERATIVAS					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: <i>(Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Descumprimento de formalidade legal.					
Ação Preventiva: Incluir em ETP tópico específico para tratar do tema.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Reforçar da necessidade de atribuir tratamento benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte.					
Responsável: Equipe de planejamento					
1.2. RISCOS NA ETAPA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Descrição do Risco: 1.2.7. Baixa prioridade nas aquisições e contratações sustentáveis					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: <i>(Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios. Violação ao desenvolvimento sustentável e não observância da Lei n. 12.305/2010 para aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.					
Ação Preventiva: Criação da Comissão de Gestão Socioambiental, a fim de elaborar Plano de Logística Sustentável.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares; Secretaria de Meio Ambiente estimular a reflexão para o consumo consciente e fomentar a adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações.					
Responsável: Equipe de planejamento; Autoridade Competente					

6

1.3. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
Descrição do Risco: 1.3.1. Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnação					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: <i>(Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)</i>	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Atraso na contratação; retrabalho.					
Ação Preventiva: Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. Ajuste e republicação do edital.					
Responsável: Coordenação de Gestão Documental					
1.3. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
Descrição do Risco: 1.3.2 Licitação deserta ou fracassada					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input type="checkbox"/> pouco provável	<input checked="" type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.					
Ação Preventiva: Divulgar amplamente a licitação; proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços.					
Responsável: Equipe de planejamento					
1.3 RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
Descrição do Risco: 1.3.3. Apresentação de recurso					
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Atraso na contratação.					
Ação Preventiva: Realizar adequada instrução processual; realizar boa condução do certame.					
Responsável: Equipe de planejamento, Pregoeiro					
Ação de Contingência: Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.					
Responsável: Pregoeiro					
1.4 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL					
Descrição do Risco: 1.4.1. Atraso no início do contrato					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo

7



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Atraso na disponibilização da solução.					
Ação Preventiva: Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.					
Responsável: Fiscais e gestores do contrato					
Ação de Contingência: Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.					
Responsável: Equipe de planejamento					
1.4 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL					
Descrição do Risco: 1.4.2. Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.					
Ação Preventiva: Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes.					
Responsável: Diretorias envolvidas					
Ação de Contingência: Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.					
Responsável: Diretorias envolvidas					
1.4 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL					
Descrição do Risco: 1.4.3. Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Não disponibilização da solução desejada.					
Ação Preventiva: Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência.					
Responsável: Fiscais e gestor do contrato					
1.4 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL					
Descrição do Risco: 1.4.4. Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input checked="" type="checkbox"/> Raro	<input type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Dano: Atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto; não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio.					
Ação Preventiva: Previsão de exigência de experiência profissional.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Solicitação de substituição dos profissionais.					
Responsável: Fiscais e gestor do contrato					
1.4 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL					
Descrição do Risco: 1.4.5. Desconformidades na execução do objeto					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Não atendimento às necessidades de negócio.					
Ação Preventiva: Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues.					
Responsável: Equipe de planejamento					
Ação de Contingência: Aplicar glosas e sansões.					
Responsável: Fiscais					
1.4 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO CONTRATUAL					
Descrição do Risco: 1.4.6. Pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados					
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores					
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato					
Probabilidade: (Art.186, §5º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> Raro	<input checked="" type="checkbox"/> pouco provável	<input type="checkbox"/> provável	<input type="checkbox"/> muito provável	<input type="checkbox"/> praticamente certo
Impacto: (Art.186, §6º do Decreto 3.537/2023)	<input type="checkbox"/> muito baixo	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Dano: Danos ao erário.					
Ação Preventiva: Estabelecer, durante a execução do contrato, as definições de preparado e pronto de cada entrega.					
Responsável: Fiscais					
Ação de Contingência: Aplicar glosas e sansões.					
Responsável: Fiscais					

9

Bandeirantes (PR), 14 de Março 2025.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Portaria Nº 14.820/2025 - 07/01/2025

ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária de Educação e Cultura

27/02/2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ENDEREÇO: RUA FREI RAFAEL PRONER N° 1457 - CENTRO
CEP: 86.360-000**ORÇAMENTO****FABRICAÇÃO DE CAIXA D'AGUA MODELO CILINDRICA
COM CASA DE MÁQUINAS CONFORME PROJETO****DESCRIÇÃO**

- 01 CAIXA COM LITRAGEM: 15.000ltz
- 02 BOMBAS CENTRÍFUGAS SCHNEIDER BR-91 1/3
- 01 PAINEL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DA BOMBA
- EXECUÇÃO DA BASE PARA INSTALAÇÃO DA CAIXA D'AGUA CONFORME PROJETO
- 500MTS CABO 6MM PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DA BOMBA
- 01 PÁRA RAIO

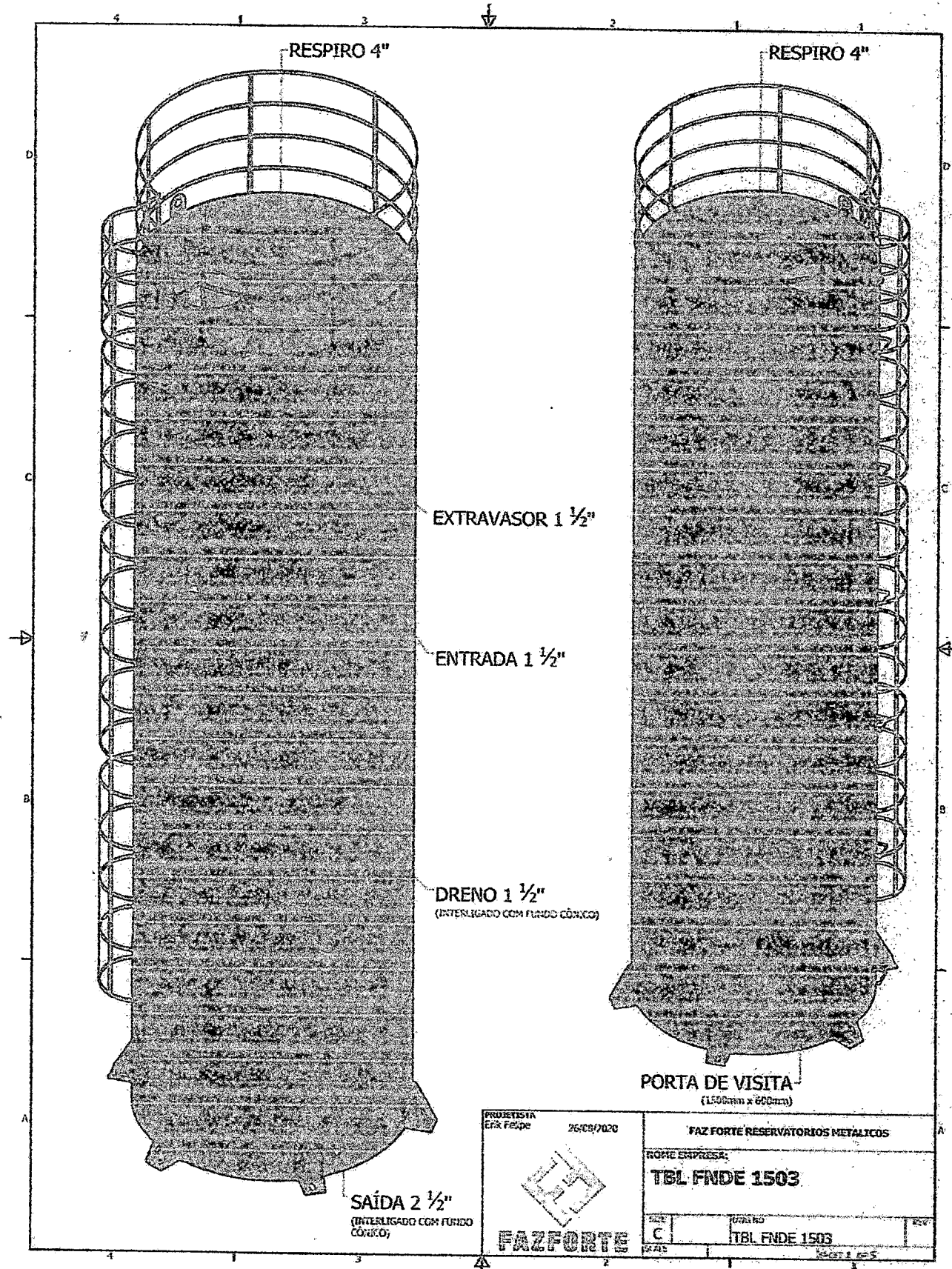
DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA


- FABRICAÇÃO
- TRANSPORTE
- INSTALAÇÃO
- IÇAMENTO DA CAIXA

000039

TORNOMAQ

METALÚRGICA TORNOMAQ
 CNPJ: 21490561000-96
 (43) 3542-1051 | (43) 9 9606-4580
 tornomaq@outlook.com.br
 AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº02 - BOX 04 - CEP: 86.360-000
 BAIRRO IBC - BANDEIRANTES/PR



PROJETISTA Erik Felipe	26/03/2020	FAZ FORTE RESERVATORIOS METALICOS	
 FAZ FORTE		RONE EMPRESA: TBL FNDE 1503	
		NOME: C NOME: TBL FNDE 1503	DATA: 26/03/2020 FOLHA: 1 DE 5

TORNOMAQ

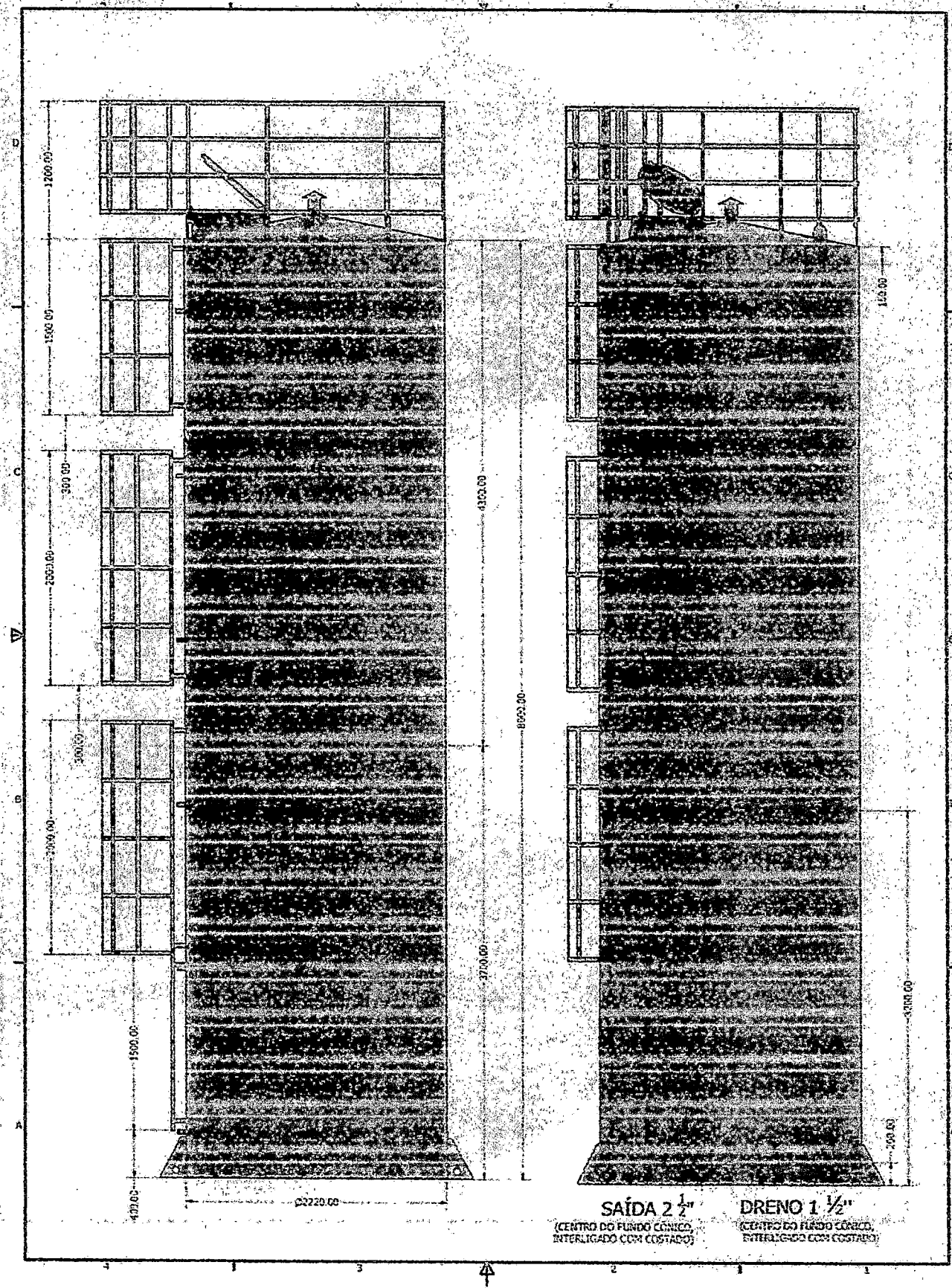
The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in the number of transactions over the period studied. There is also a strong correlation between the amount of the transaction and the frequency of repeat business.

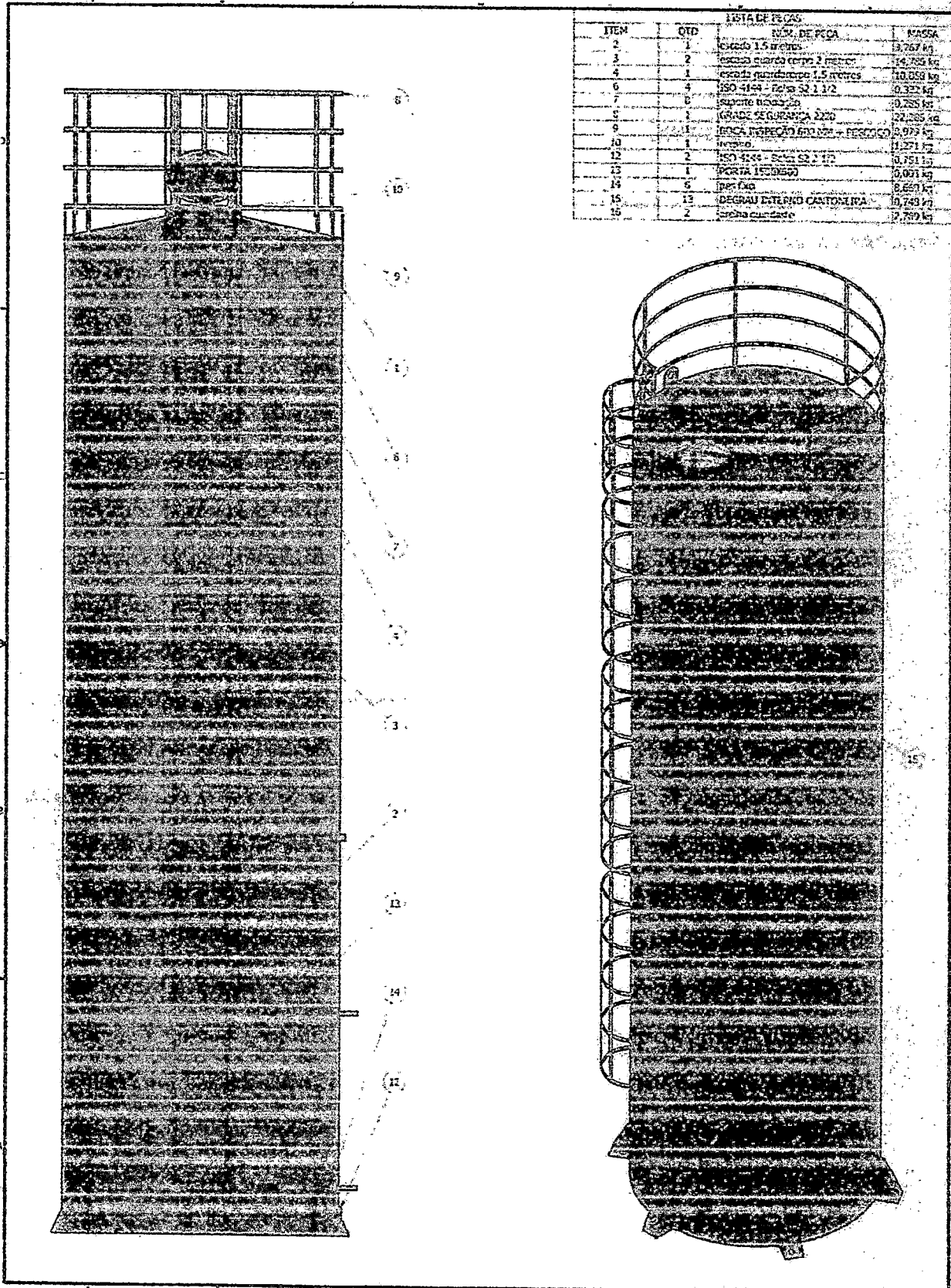
Based on these findings, several recommendations are made to improve the overall efficiency of the process. These include implementing a more robust data management system, increasing the frequency of data collection, and providing additional training for staff involved in the data entry process.

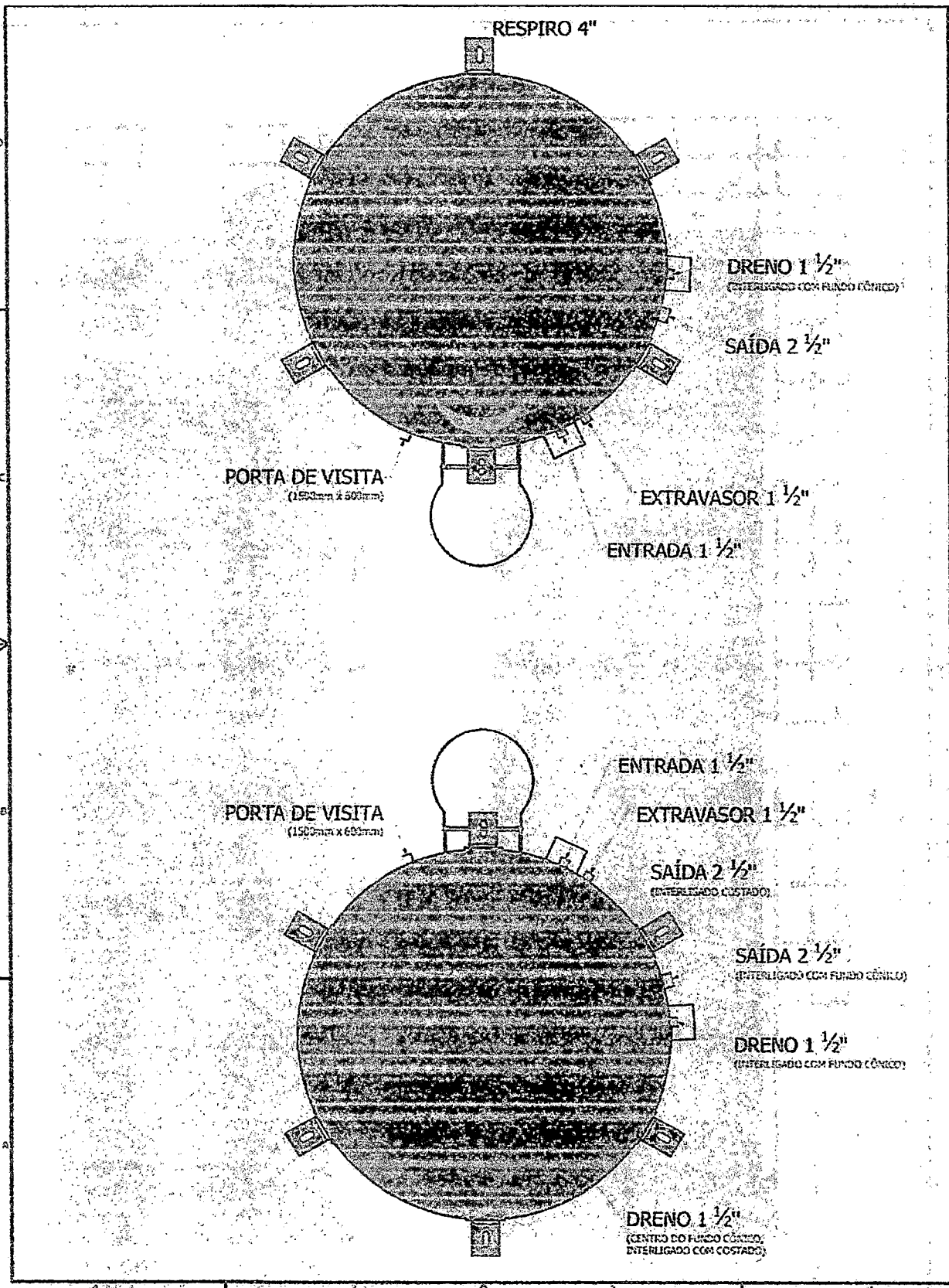
Finally, the document concludes by highlighting the value of this research. It provides a comprehensive overview of the current state of affairs and offers practical advice for future improvements. The data collected is expected to be a valuable resource for decision-making in the coming years.



SAÍDA 2 1/2"
 (CENTRO DO FUNDO CONCRETO,
 INTERLIGADO COM COSTADO)

DRENO 1 1/2"
 (CENTRO DO FUNDO CONCRETO,
 INTERLIGADO COM COSTADO)





000043



~~METALÚRGICA TORNOMAQ~~
TORNOMAQ

METALÚRGICA TORNOMAQ
CNPJ: 21490561000-96
(43) 3542-1051 | (43) 99606-4580
tornomaq@outlook.com.br
AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, N°02 - BOX 04 - CEP: 86360-000
BAIRRO IBC - BANDEIRANTES/PR

VALOR TOTAL	R\$ 90.600,00
-------------	---------------

FORMAS DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

Cleber Carlos dos Santos

CLEBER CARLOS DOS SANTOS

~~METALÚRGICA TORNOMAQ~~
TORNOMAQ
CNPJ 21.490.561/0001-96
(43) 3542-1051

~~METALÚRGICA TORNOMAQ~~
TORNOMAQ

000044



ARTE AÇO

TELEFONE: (43) 3542-0556
 CNPJ: 19.034.831/0001-96
 ENDEREÇO: RUA PRESBITERO JOSÉ MODESTO Nº 269
 BAIRRO: VILA SANTA MARIA - BANDEIRANTES-PR CEP: 86.360-000

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ENDEREÇO: RUA FREI RAFAEL PRONER Nº 1457
 BAIRRO: CENTRO - BANDEIRANTES-PR

ORÇAMENTO

FABRICAÇÃO DE CAIXA D'AGUA MODELO CILINDRICA COM CASA DE MÁQUINAS CONFORME PROJETO

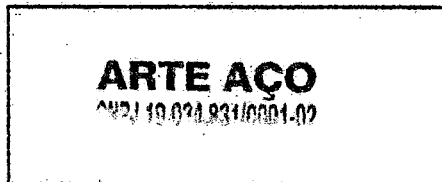
QTDE	DESCRIÇÃO
01	CAIXA COM LITRAGEM: 15.000lt
02	BOMBAS CENTRÍFUGAS SCHNEIDER BR-91 1/3
01	PAINEL ELÉTRICO
500MTS	CABO 6MM
01	PARA RAI0

DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA
FABRICAÇÃO
TRANSPORTE
INSTALAÇÃO
ICAMENTO DA CAIXA

VALOR TOTAL	R\$ 150.000,00
-------------	----------------

Validade da Proposta: 05dias

Bandeirantes 10 de Março de 2025



Eliziana Helaine dos Santos
 ARTE AÇO



000045

Estrutura Metálica | Portões e Grades

CNPJ: 10.783.598/0001-96
CREA/PR: 64390

Orçamento

Para: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Fabricação de 01 Caixa D'agua modelo cilíndrica com casa de maquinas

QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	CAIXA COM 15.000 LITROS
02	BOMBAS CENTRÍFUGAS SCHNEIDER BR-91 1/3
01	PAINEL ELÉTRICO
500	METROS DE CABO 6MM
01	PÁRA RAIOS
	<u>MÃO DE OBRA</u>
01	FABRICAÇÃO DE CAIXA
01	TRANSPORTE
01	IÇAMENTO
01	INSTALAÇÃO
TOTAL=	R\$ 102.180,00

Condições de pagamento: À combinar

Validade da proposta: 30 dias

Bandeirantes, 28 de FEVEREIRO de 2025.

Assinado de forma digital
por LINCOLN FERNANDO
MACHADO DE SOUZA
LTDA:10783598000196
Dados: 2025.01.24 16:39:41
-03'00'

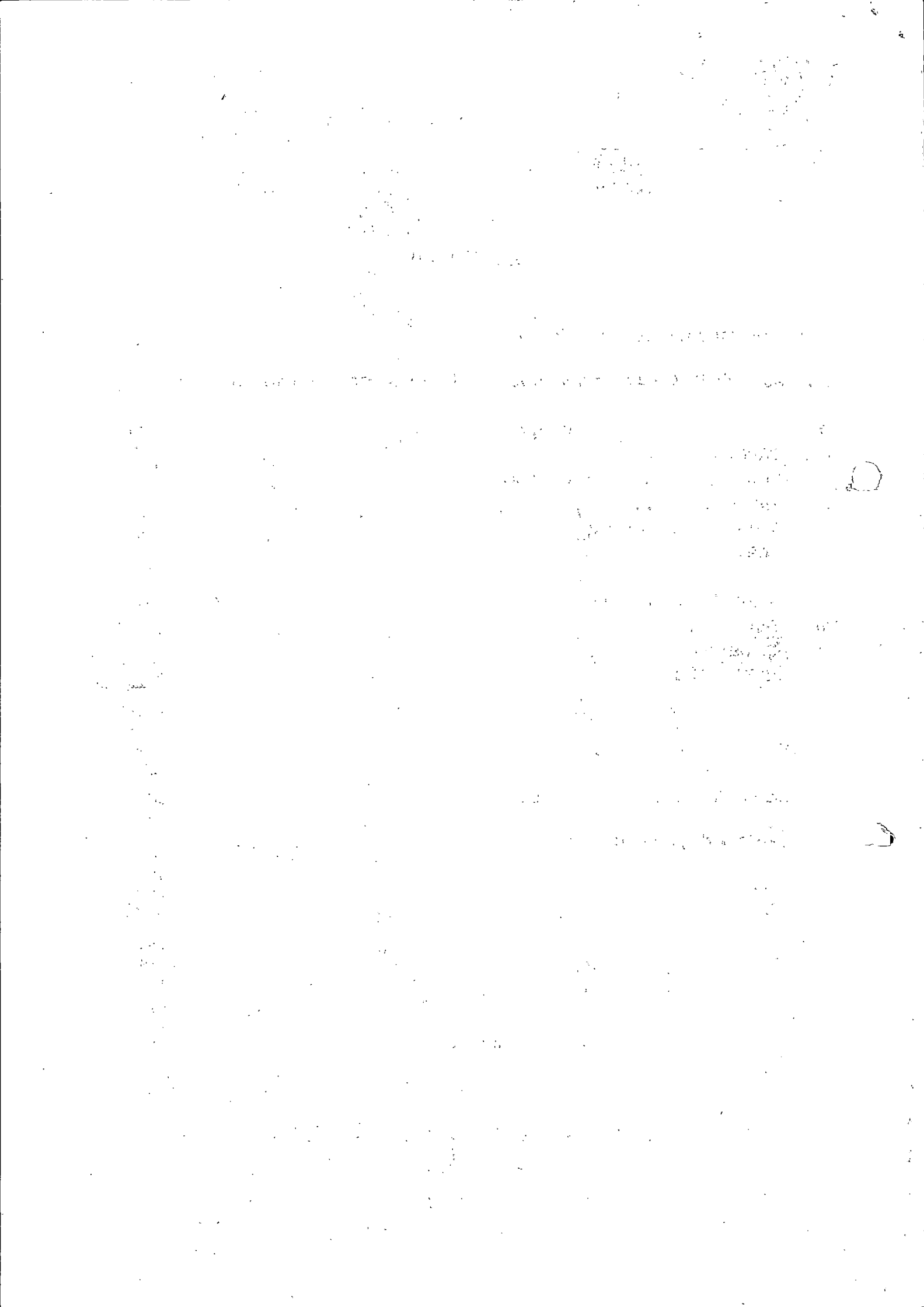
SERBAN

43 3542 4598 | 43 99971 6456

AV. Bandeirantes, 1271

CEP 86360.000 | Bandeirantes | Paraná







Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,75%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR

Local

segunda-feira, 11 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama

CREA/CAU: 208115/D

ART/RRT: 0

000047

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR
Localsegunda-feira, 11 de março de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: 208115/D



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: 0

BDI 3
TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR

Local

segunda-feira, 11 de março de 2024

Data

Responsável Técnico

000049



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Nome: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: 208115/D
ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 01-24 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA	MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES/PR	BDI 1 26,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA										
1			FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA						23.981,99	
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.689,56	
1.1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	12,00	224,13	0,00%	224,13	2.689,56	RA
1.2			PONTE						21.292,43	
1.2.1	COMP	002	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 50CM FCK = 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	M2	1.097,28	13,68	0,00%	13,68	15.010,79	RA
1.2.2	Composição	001	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÁM TRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (INCLUSO ARMAÇÃO)	M	36,00	137,72	BDI 1	174,49	6.281,64	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

BANDEIRANTES/PR
Local
segunda-feira, 11 de março de 2024
Data

GUILHERME
AOYAMA:04720234976
Assinado de forma digital por GUILHERME
AOYAMA:04720234976
Dados: 2024.05.21 14:25:51 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Guilherme Aoyama
CREA/CAU: 208115/D
ART/RRT: 0

RECURSO
↓

000050



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (INCLUSO ARMAÇÃO)	M		0,00	137,72
SINAPI-I	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1426	0,00	455,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2795	0,00	26,90
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0342	0,00	424,59
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0612	0,00	186,51
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0064	0,00	136,76
SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021_PS	KG	3,3	0,00	8,46
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	0,94444	0,00	9,44
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,0524	0,00	3,32
SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	0,1571	0,00	9,61

COMP	002	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 50CM FCK = 30MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA	M2		0,00	776,84
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,1	0,00	150,73
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	0,035	0,00	78,11
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1	0,00	4,13
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,2	0,00	155,26
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	1,24	0,00	2,55
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	18,08	0,00	9,22
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	21,344	0,00	8,44
SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	7,216	0,00	7,20
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	5,024	0,00	9,65
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,5	0,00	546,88

Data

GUILHERME
AOYAMA:04720234976

Assinado de forma digital por
GUILHERME AOYAMA:04720234976
Dados: 2024.05.21 14:26:11 -03'00'

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

000052



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,75%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR
Local

segunda-feira, 11 de março de 2024
Data

GUILHERME
AOYAMA:04720234976

Assinado de forma digital por
GUILHERME AOYAMA:04720234976
Dados: 2024.05.21 14:26:30 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama

CREA/CAU: 208115/D

ART/RRT: 0

000053



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2
TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 BANDEIRANTES/PR
 Local

 segunda-feira, 11 de março de 2024
 Data

GUILHERME

AOYAMA:04720234976

 Assinado de forma digital por
 GUILHERME AOYAMA:04720234976
 Dados: 2024.05.21 14:26:44 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama

CREA/CAU: 208115/D

ART/RRT: 0

000054

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA / FUNDAÇÃO CAIXA D'AGUA SANTA TERESINHA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	10,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 10%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BANDEIRANTES/PR

Local

segunda-feira, 11 de março de 2024

Data

GUILHERME

AOYAMA:04720234976

Assinado de forma digital por
GUILHERME AOYAMA:04720234976
Dados: 2024.05.21 14:26:57 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Aoyama

CREA/CAU: 208115/D

ART/RRT: 0

000055



ASSUNTO: **MEMORIAL DESCRITIVO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

BASE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO COLÉGIO MUNICIPAL SANTA TERESINHA

EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR
CAIXA D'ÁGUA

6,25 m²
6,25 m²

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

GUILHERME

AOYAMA:047202

34976

Assinado de forma digital por
GUILHERME
AOYAMA:04720234976
Dados: 2024.05.17 09:16:28
-03'00'

AUTOR DO PROJETO ESTRUTURAL:
GUILHERME AOYAMA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR: 208115/D

ESCALA:
INDICADA

DATA:
MAIO 2024

TEXTO:
GUILHERME
AOYAMA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Sumário

MEMORIAL DESCRITIVO	1
1. OBJETO	1
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES	2
3. FASES DE OBRAS	2
4. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO	5
5. LIMPEZA DE OBRA	17
6. "AS BUILT"	17

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose. The information is confidential and should be kept confidential. It is not to be distributed outside the organization. It is not to be used for any other purpose.

C

C



000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

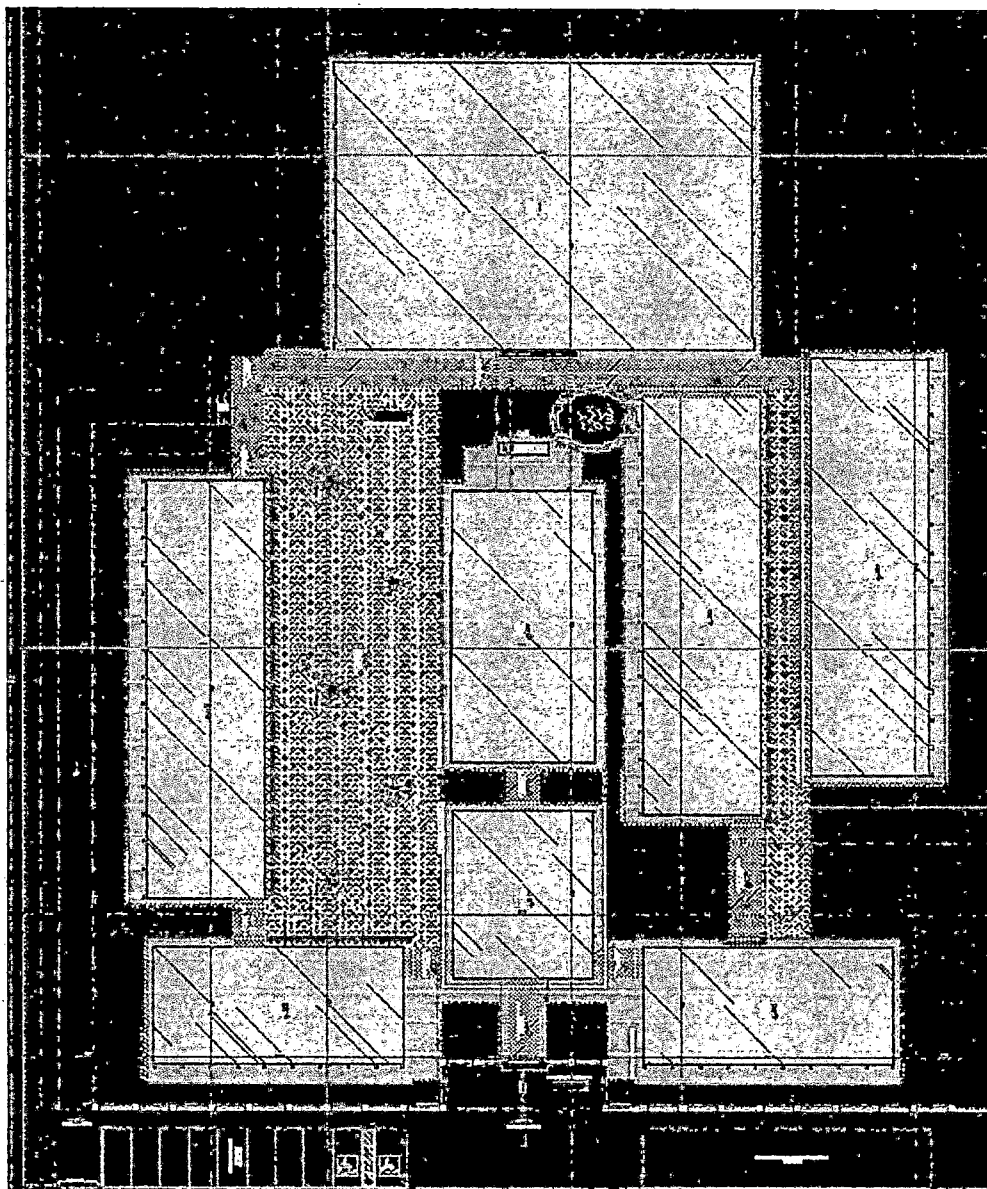
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO.

este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Ampliação da UBS – Ivernada.

IMPLANTAÇÃO



Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

Section header or title text located in the upper middle portion of the page.

Text block located below the section header, possibly serving as an introduction or a list of items.

Main body of text, appearing as a large, dense block of faint characters, possibly representing a list or detailed description.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em ANEXO I.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização

Handwritten title or subject line.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs.

Handwritten signature or name.

Handwritten address or recipient information.

Second main body of handwritten text, continuing the message.

Handwritten signature or name.

Handwritten address or recipient information.

Handwritten signature or name.

Final paragraph of handwritten text.



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A CONTRATANTE deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A CONTRATADA pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados pela contratada:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro com encargos complementares - responsável pela execução do serviço;
- Ajudante de carpinteiro com encargos complementares - responsável por auxiliar o carpinteiro na execução do serviço;
- Caibro não aparelhado *6 x 6* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 7 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região;
- Tábua de madeira 3ª qualidade 2,5 x 23 cm, não aparelhada;
- Pregos polidos com cabeça 17 x 21;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Tinta acrílica; - Serra circular de bancada com motor elétrico - CHP;
- Serra circular de bancada com motor elétrico - CHI;
- Marcação de pontos em gabarito ou cavalete.



APPROVAL OF THE BOARD OF TRUSTEES

RESOLUTION OF THE BOARD OF TRUSTEES

WHEREAS the Board of Trustees of the University of Chicago has received a report from the Committee on the Administration of the University of Chicago, dated June 1, 1964, and has thereupon considered the same and has approved the same; and

WHEREAS the Board of Trustees of the University of Chicago has approved the same;

IT IS HEREBY RESOLVED

THAT the Board of Trustees of the University of Chicago

do hereby approve the report of the Committee on the Administration of the University of Chicago, dated June 1, 1964,

and the same be and they are hereby approved.

IN WITNESS WHEREOF, the Board of Trustees of the University of Chicago

has caused this resolution to be signed by its duly authorized officers

and the same to be attested by its Secretary, this 15th day of June, 1964.

ATTEST: Secretary of the Board of Trustees of the University of Chicago

SECRETARY OF THE BOARD OF TRUSTEES

APPROVED AND FORWARDED: President of the University of Chicago

CHICAGO, ILLINOIS, JUNE 15, 1964

BY: President of the University of Chicago

BY: Secretary of the Board of Trustees of the University of Chicago

APPROVED AND FORWARDED: President of the University of Chicago

CHICAGO, ILLINOIS, JUNE 15, 1964

BY: President of the University of Chicago

BY: Secretary of the Board of Trustees of the University of Chicago

APPROVED AND FORWARDED: President of the University of Chicago

CHICAGO, ILLINOIS, JUNE 15, 1964

BY: President of the University of Chicago



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EQUIPAMENTO

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra para locação da mesma.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação do gabarito;
- Para os insumos compostos de peças de madeira, tais como, estroncas de madeira, tábuas, sarrafos etc., a vida útil foi quantificada em função do número de obras em que serão utilizados, que, no presente caso, é de no máximo 1 obra e 2 utilizações por obra.
- Considerou-se que o buraco escavado tem diâmetro de 0,15 m e 0,50 m de profundidade.
- A disposição do gabarito é feita através de pontaletes espaçados a cada 2,00 m, altura de 1,00 m acima do solo, 0,50 m enterrado e com travamento a cada 4,00 m.

EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L";
- Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L").

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Exemplo de gabarito pontaleado com travamento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: [illegible]

TO: [illegible]

FROM: [illegible]

[illegible text]



[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



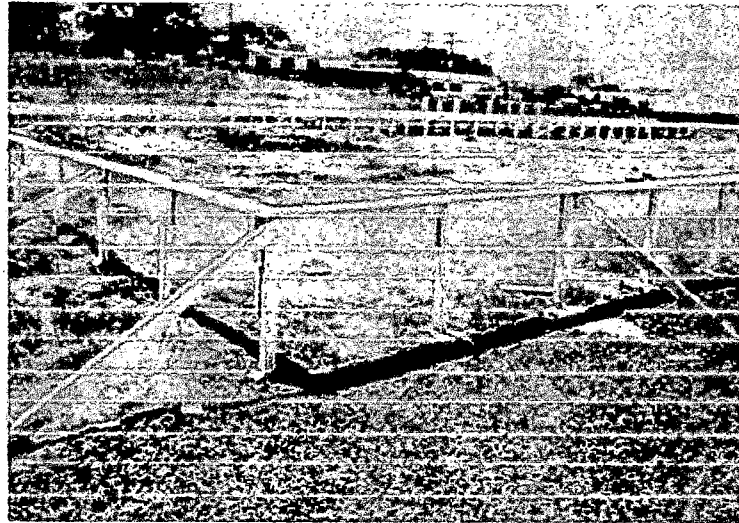
[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



Exemplo de Gabarito pontaletado com travamento.

4. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

The first part of the paper discusses the historical development of the concept of institutional politics. It traces the roots of the idea to the work of Max Weber and Robert K. Merton, who emphasized the importance of formalized rules and structures in the functioning of organizations and societies. This perspective was further developed by scholars such as Charles T. Johnson and Robert A. Dahl, who argued that institutions shape the behavior of individuals and groups, often in ways that are not immediately apparent.

THE INSTITUTIONAL POLITICS OF THE UNITED STATES

1970-71

The second part of the paper examines the institutional politics of the United States. It focuses on the role of the federal government, particularly the executive branch, in the development and implementation of public policy. The author argues that the institutional framework of the United States, including the separation of powers and the system of checks and balances, has a profound impact on the way in which government business is conducted.

One of the key features of the institutional politics of the United States is the dominance of the executive branch. This is reflected in the fact that the president is the central figure in the federal government, and that the executive branch is responsible for the day-to-day operations of the government.

Another important aspect of the institutional politics of the United States is the role of the judiciary. The Supreme Court, in particular, has played a crucial role in shaping the course of American history, often by striking down laws and executive actions that it deemed unconstitutional.

The third part of the paper discusses the institutional politics of the state and local governments. It examines the ways in which these levels of government have developed and changed over time, and how they interact with the federal government.

State and local governments have long been an important part of the American political system. They are responsible for a wide range of public services, including education, health care, and infrastructure. In addition, they play a key role in the implementation of federal policy.

Over the years, the role of state and local governments has evolved. In the early years of the nation, they were the primary providers of public services. However, as the federal government grew in size and power, its role in providing public services also expanded.

Today, state and local governments continue to play an important role in the American political system. They are responsible for a wide range of public services, and they play a key role in the implementation of federal policy. At the same time, they are also facing a number of challenges, including budget cuts and the need to reform their structures and processes.

The fourth part of the paper discusses the institutional politics of the international system. It examines the ways in which international organizations, such as the United Nations and the World Bank, have developed and changed over time, and how they interact with the United States and other major powers.

International organizations have long been an important part of the international system. They provide a forum for the discussion of international issues, and they play a key role in the implementation of international law. In addition, they provide a number of important services, such as technical assistance and financial aid.

Over the years, the role of international organizations has evolved. In the early years of the Cold War, they were primarily concerned with issues of international security. However, as the Cold War came to a close, they began to focus more on issues of international development and human rights.

Today, international organizations continue to play an important role in the international system. They provide a forum for the discussion of international issues, and they play a key role in the implementation of international law. In addition, they provide a number of important services, such as technical assistance and financial aid.

The fifth and final part of the paper discusses the institutional politics of the future. It examines the ways in which the institutional framework of the United States and the international system may change in the years ahead, and how these changes may affect the role of the United States and other major powers.

The future of the institutional politics of the United States and the international system is uncertain. There are a number of factors that may lead to significant changes, including the rise of new powers, the changing nature of international conflict, and the need to reform international organizations. However, it is clear that the institutional framework of the United States and the international system will continue to play an important role in the years ahead.



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis defôrmações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40 \text{ MPa}$), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21

THE NATIONAL BUREAU OF INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

Reference is made to the report of Special Agent in Charge [Name] dated [Date] at [Location], and to the report of Special Agent [Name] dated [Date] at [Location].

It is noted that [Name] is a [Nationality] born [Date] at [Location].

[Name] is currently residing at [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is employed as [Occupation] at [Company Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

[Name] is a member of [Organization Name], [Address], [City], [State], [Country].

CONFIDENTIAL



000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

dias.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de fôrmas - responsável pela medição, marcação, corte e pré-montagem das peças de fôrmas;
- Ajudante de carpinteiro - auxilia o carpinteiro durante a fabricação das peças, seja distribuindo material ou identificando as peças;
- Chapa de madeira compensada resinada para fôrma de concreto de 2,20x 1,10 m, e = 17 mm;
- Peça de madeira nativa 7,5 x 7,5 cm, não aparelhada, para fôrma;
- Peça de madeira nativa 2,5 x 7,5 cm, não aparelhada, sarrafo para fôrma;
- Prego polido com cabeça 17x21 (comprimento 48 mm, diâmetro 3 mm);
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5 HP, para disco de diâmetro de 10" (250 mm).

EQUIPAMENTOS

- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 5 HP, para disco de diâmetro de 10" (250 mm).

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (carpinteiros, operador de serra circular e ajudantes) que estavam envolvidos com a fabricação da fôrma nos processos de corte, pré-montagem ou marcação;
- Foram consideradas perdas por entulho;
- Foi considerado fabricação e material para galhalho;
- Para cálculo dos consumos, considerou-se como referência um pilar característico, com peças especificadas na figura apreitada abaixo:

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

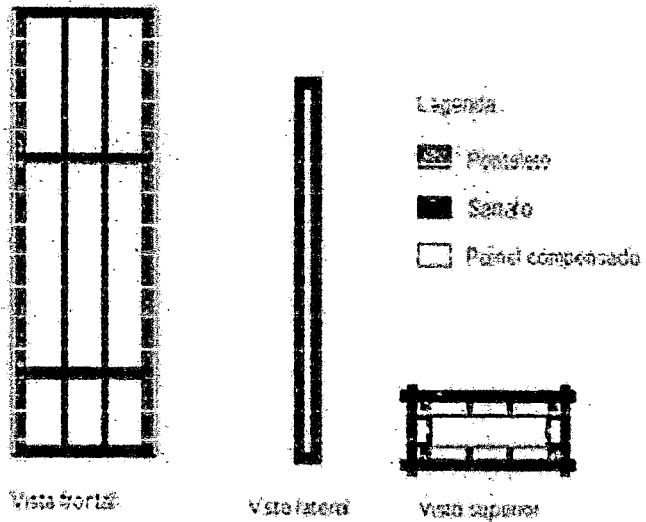
3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

- Para cálculo dos consumos, considerou-se um pilar característico, com peças especificadas na figura a seguir.



- Para cálculo dos consumos, considerou-se uma viga característica externa e outra interna, com peças especificadas nas Figuras 1 e 2.

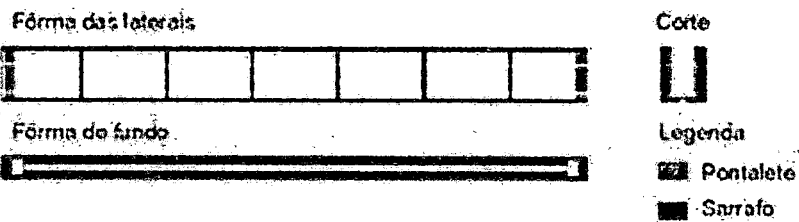


Figura 1: Fabricação de fôrma viga externa (compensado)

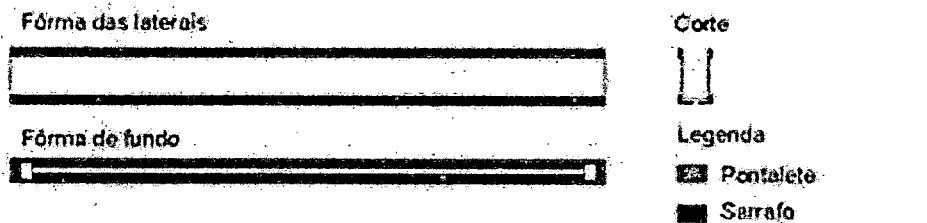


Figura 2: Fabricação de fôrma de viga interna (compensado)

EXECUÇÃO

- A partir dos projetos de fabricação de fôrmas, conferir as medidas e realizar o corte das chapas compensadas e peças de madeira não aparelhada; em obediência ao projeto, observar perfeita marcação das posições dos cortes, utilizando trena metálica calibrada, esquadro de braços longos, transferidor mecânico ou marcador eletrônico de ângulo, etc;
- Com os sarrafos e pontaletes, montar a grelha de suporte da fôrma do pilar;
- Pregar a chapa compensada na grelha;
- Executar demais dispositivos de travamento do sistema de fôrmas, conforme projeto

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



PHYSICS DEPARTMENT

[Faint, mostly illegible text, possibly a letter or report]

Very truly yours,
[Signature]



000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

de fabricação; - Fazer a marcação das faces para auxílio na montagem das fôrmas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Entendem-se como estruturas similares, elementos estruturais de edificações que não necessitem de escoramento vertical para sustentação, tais como: reservatórios apoiados, pilar parede, caixas de elevador, blocos, etc.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Peças de aço (de acordo com especificações do projeto estrutural), previamente cortadas e dobradas no canteiro (composição auxiliar);
- Arame recozido nº 18 BWG, diâmetro 1,25 mm;
- Espaçador de plástico industrializado circular para concreto armado;
- Armador: responsável pela pré-montagem e montagem das armaduras, de acordo com o projeto estrutural;
- Ajudante de armador: auxilia o armador em todas as atividades necessárias.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em estrutura convencional de concreto armado.

Section header text, possibly a date or title.

First paragraph of text, starting with a capital letter.

Section header text, possibly a date or title.

Second paragraph of text, starting with a capital letter.

Section header text, possibly a date or title.

Third paragraph of text, starting with a capital letter.

Fourth paragraph of text, starting with a capital letter.

Fifth paragraph of text, starting with a capital letter.

Section header text, possibly a date or title.

Sixth paragraph of text, starting with a capital letter.

Seventh paragraph of text, starting with a capital letter.



Large text at the bottom of the page, possibly a signature or official statement.



000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com a montagem da armação da estrutura de concreto armado, após o recebimento/fabricação das peças pré-cortadas/dobradas no canteiro;
- Foi considerado que as barras são recebidas pré-cortadas e pré-dobradas, resultando em perda nula de aço;
- Está composição é válida tanto para pilares e vigas de seção retangular quanto para pilares de seção circular.

EXECUÇÃO

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;
- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;
- Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O item relativo ao aço pode ser substituído pelo insumo 43058 – AÇO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO.
- Foram considerados os valores analisados para a situação de múltiplos pavimentos, porém, por apresentar custo similar, a composição também é válida para as demais situações (edificação térrea ou sobrado).

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

000067

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epôxi ou chumbador.

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS – PILAR/VIGA/LAJE

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 160 e 200 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (Insumo substituído, ver item 8 – Pendências);
- Pedreiro: responsável pelo lançamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Carpinteiro: responsável por verificar a integridade das fôrmas durante a concretagem;
- Servente: auxilia os pedreiros em todas as etapas da concretagem;
- Vibrador de imersão com motor elétrico trifásico de potência 2 cv.

EQUIPAMENTO

- Vibrador de imersão com motor elétrico 2HP trifásico, diâmetro de ponteira de 45 mm, com mangote.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Esta composição deve ser utilizada para as seguintes condições:
- pilares com assoalho (possuem acesso superior sem uso de escada ou andaime através da fôrma da laje);
- lançamento com bomba.
- Cubicar previamente e utilizar o volume teoricamente necessário para concretagem dos pilares/vigas e lajes da parte do edifício a ser executada.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos no lançamento (incluindo o manuseio da tubulação da bomba), espalhamento, adensamento e acabamento do concreto;
- Foi considerado um carpinteiro responsável por verificar a integridade das fôrmas durante toda a concretagem; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do vibrador de imersão da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo em que está acontecendo a concretagem; -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho (inicialização, finalização e intervalo para almoço);
- Considerou-se 10,3% de perdas incorporadas e sobras do concreto.



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXECUÇÃO

- Lançar o material com a utilização de bomba e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;
- Conferir o prumo dos pilares ao final da execução.
- Tomar os cuidados devidos para garantir a espessura e planicidade da laje; - O acabamento final é feito com desempenadeiras de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura com água potável.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Foi empregado o concreto usinado bombeável com a resistência especificada na descrição da Composição. Caso opte-se pela utilização de concreto com outra resistência, pode-se considerar a mesma composição, substituindo o referido insumo pelo concreto usinado bombeável adequado, com a resistência desejada, observando as especificações mínimas indicadas nas normas NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118;
- Essa composição foi calculada para a situação específica de área média de seção dos pilares maiores que 0,25 m², porém, para efeitos de custos, é válida para qualquer situação de área de seção;
- Esta composição é válida para quaisquer dimensões de lajes e vigas.
- Para a execução do serviço, as seguintes recomendações foram observadas em campo e/ou indicadas por especialistas no tema. Entretanto, destacamos que os esforços para realização destas atividades não estão contemplados na composição;
- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);
- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, faz-se o lançamento.



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.



...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, acíves e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.



000071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45° , sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

000072

apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

1947

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



5. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais.

6. "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá requerer junto a Prefeitura de Bandeirantes, o ISS e a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

GUILHERME Assinado de forma
digital por GUILHERME
AOYAMA:04 AOYAMA:04720234976
720234976 Dados: 2024.05.17
09:16:42 -03'00'

AUTOR MEMORIAL:
GUILHERME AOYAMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: PR 208115/D

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.



First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Text block centered on the page, possibly a signature or a specific section header.